PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
25ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Mateus Leme, 1142 - 13° Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9525 - E-mail: ctba-25vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0009045-41.2022.8.16.0194

Vistos e etc.

1. Acolhendo os fundamentos exarados que conferiu a competência do Juízo Estadual para processar o presente feito fundando na Lei do Superendividamento mesmo em face apenas de empresa pública em cotejo a recente julgado (mov. 50.2), recebo o processo para processamento.

2. Intime-se a parte autora para informar nos autos a dívida atualizada existente com a única demandada – Caixa Econômica Federal.

3. Façam-se as retificações necessárias para excluir dos autos as demais instituições financeiras, deixando no pólo passivo apenas a Caixa Econômica Federal.

3.1. Comunique-se o Cartório Distribuidor.

4. Diligências e intimações necessárias.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

NILCE REGINA LIMA
Juíza de Direito *(gcml)*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXYX Z4QQT C4N3D YPY6R